

**REGULAMENTO (CE) N.º 989/2007 DA COMISSÃO****de 23 de Agosto de 2007****relativo à inscrição de determinadas denominações no «Registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas» [Barèges-Gavarnie (DOP) — Hořické trubičky (IGP)]**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

de registo da denominação «Barèges-Gavarnie» e o pedido da República Checa de registo da denominação «Hořické trubičky».

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

- (2) Uma vez que não foi apresentada à Comissão qualquer declaração de oposição a título do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006, estas denominações devem ser registadas,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho, de 20 de Março de 2006, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios<sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 4, primeiro parágrafo, do artigo 7.º,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

Considerando o seguinte:

São registadas as denominações que figuram no anexo do presente regulamento.

- (1) Em conformidade com o n.º 2, primeiro parágrafo, do artigo 6.º e em aplicação do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006, foram publicados no *Jornal Oficial da União Europeia* <sup>(2)</sup> o pedido da França

*Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de Agosto de 2007.

*Pela Comissão*

Mariann FISCHER BOEL

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 93 de 31.3.2006, p. 12. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1791/2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1).

<sup>(2)</sup> JO C 279 de 17.11.2006, p. 9 (Barèges-Gavarnie); JO C 280 de 18.11.2006, p. 10 (Hořické trubičky).

## ANEXO

**1. Produtos agrícolas destinados à alimentação humana que constam do anexo I do Tratado**

Classe 1.3. — Queijos

FRANÇA

Barèges-Gavarnie (DOP)

**2. Géneros alimentícios a que se refere o anexo I do regulamento**

Classe 2.4. — Produtos de padaria, de pastelaria, de confeitaria ou da indústria de bolachas e biscoitos

REPÚBLICA CHECA

Hořické trubičky (IGP)

---